



JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/ PE – CEP: 50865-900 – Tel. (81) 3213-6147

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONCILIADORES Nº 01/2018

(Republicação com as devidas retificações relativas ao período de inscrição e seus anexos)

O **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC** da Sede da Seção Judiciária de Pernambuco, coordenado pela Juíza Federal Nilcéa Maria Barbosa Maggi, e o **Diretor do Foro da respectiva Seção**, Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo, **em parceria com o Núcleo de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, visando à formação continuada de servidores e voluntários nos métodos consensuais de solução de conflitos, capacitando-os para atuação como conciliadores para os fins contemplados nas Resoluções n. 125, de 29 de novembro de 2010 (atualizada com a emenda n. 2, de 8 de março de 2016), e n. 398, de 4 de maio de 2016, ambas, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tornam públicas as condições para participação no **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES**, destinado a:

a) servidores do quadro da Sede Justiça Federal em Pernambuco, cujo interesse será analisado pelo superior hierárquico; desde que ainda não tenham recebido treinamento e assumam o compromisso de prestar serviços após o curso ao CEJUSC (da sede e/ou Subseções em caso de remoção), sob pena de indenização dos custos de realização do curso;

b) voluntários (público externo), desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços após o curso ao CEJUSC (da sede ou das Subseções), em conformidade com o respectivo domicílio, sob pena de indenização dos custos de realização do curso;

c) servidores dos quadros da Justiça Federal do Fórum Social e das demais Subseções Judiciárias de Pernambuco, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador e assumam o compromisso de prestar serviços após o curso ao CEJUSC da Subseção Judiciária à qual estiverem vinculados (ou da sede e/ou demais Subseções em caso de remoção), sob pena de indenização dos custos de realização do curso.

I - DO CURSO

I.1. O curso, organizado pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Sede da JFPE em parceria com o Núcleo de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, **será ministrado no prédio anexo da Sede da JFPE** (Fórum Ministro Artur Marinho, situado na Avenida Recife, 6250, Jiquiá - Recife – PE) nos **dias 10/09/2018 a 14/09/2018, no período das 8h30min às 17h30min (aulas teóricas)**, e no **período 17/09/2018 a 14/12/2018 (estágio supervisionado obrigatório)**, conforme programação constante neste edital.

I.2. O curso será ministrado por docentes pesquisadores e magistrados habilitados como instrutores em conciliação e vinculados ao CNJ e contará com **carga horária total de 100 (cem) horas, sendo 40 (quarenta) horas de aulas teóricas, nelas incluídas o conteúdo programático abaixo discriminado, e 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado, de caráter obrigatório, além de avaliação dos instrutores.**

I.3. Conteúdo programático:

O Curso básico de Formação de Conciliadores – **em conformidade com a Resolução n. 398, de 4 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, será ministrado objetivando fazer o discente vivenciar e aplicar as técnicas e os procedimentos inerentes à solução consensual de conflitos para, progressivamente, incorporá-los à sua atuação cotidiana.

Módulo teórico (40 horas):

	Histórico (4 horas) Abordagens bio-psico-sociais da constituição dos sujeitos e da consciência moral desses. As sociedades e suas transformações no contexto das relações humanas e de consumo.
	I - Panorama da conciliação (2 horas)
	a. Conceito

	b. Escopo da conciliação nos juizados especiais federais e em varas cíveis c. Breve histórico da conciliação d. Papel dos sujeitos da conciliação (conciliador, partes, advogados e juízes) d.1. Âmbito de atuação do conciliador e. Espectro de processos de resolução de disputas f. Cultura da paz e política pública de acesso à Justiça
	II - Fundamentação teórica (4 horas) a. Teoria dos Jogos e/ou Teoria da Comunicação a.1. Premissas conceituais da autocomposição b. Moderna Teoria do Conflito b.1. Conflitos destrutivos e construtivos b.2. Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação c. Teoria de negociação c.1. Negociação distributiva e negociação integrativa c.2. Negociação posicional e negociação baseada em interesses c.3. Etapas da negociação
	III - Apresentação à conciliação (14 horas) a. Conceito. Conciliação e Mediação - distinções b. Princípios formadores da conciliação b.1. Código de ética b.2. Confidencialidade e seus limites

	c. Papéis, orientações, atribuições e características do conciliador d. Benefícios da conciliação e. Atuação do conciliador no Poder Judiciário f. Conciliabilidade g. Áreas de utilização da conciliação g.1. Especificidades da conciliação em matéria previdenciária g.2. Especificidades da conciliação em desapropriações g.3. Especificidades da conciliação no Sistema Financeiro de Habitação g.4. Especificidades da conciliação envolvendo o Sistema Único de Saúde g.5. Especificidades da conciliação envolvendo execução fiscal g.6. Especificidades da conciliação envolvendo improbidade administrativa h. Treinamento de advogados públicos e prepostos
	IV – Teoria e prática da conciliação (16 horas)
	a. Fases / Estruturas da conciliação a.1. Atividades pré-processuais e processuais ("o que fazer" em cada fase da conciliação) a.2. Ações ("como fazer" em cada fase da conciliação) a.3. Resultados pretendidos para cada fase da conciliação b. Agentes da conciliação c. Procedimento de conciliação c.1. Fases do procedimento: orientações prévias (ou preparo para a conciliação - inclusive treinamento de prepostos), declaração de abertura,

	reunião de informação, esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo (ou prática conciliatória equivalente) c.2. Identificação de questões, interesses e sentimentos (ou prática conciliatória equivalente) c.3. Ferramentas da mediação que podem ser utilizadas na conciliação c.4. Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação d - Competências autocompositivas
--	---

Estágio Supervisionado (60 horas):

O estágio supervisionado obrigatório ocorrerá no CEJUSC da Sede da JFPE, no fórum social e nas Subseções, compreendendo a realização de, no mínimo, dez conciliações completas, com casos reais, supervisionadas por conciliadores judiciais, observando-se, em qualquer caso, que a duração do estágio deverá ser de, no mínimo, 60 horas.

O conciliador em formação atuará em três diferentes posições no exercício da conciliação: a) duas como observador; b) duas como conciliador adjunto; e c) seis como conciliador. **Essa quantidade refere-se às conciliações completas e não somente às sessões.**

Para cada conciliação, o conciliador em formação deverá redigir relatório do trabalho realizado e da experiência vivida, para acompanhamento do instrutor.

II - JUSTIFICATIVA

O curso foi elaborado com observância das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções n. 125, de 29 de novembro de 2010 (atualizada com a emenda n. 2, de 8 de março de 2016), e n. 398, de 4 de maio de 2016, que dispõem sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, e considerando as particularidades que permeiam os processos de conciliação da Justiça Federal.

III - DAS VAGAS

III.1. Serão oferecidas **32 (trinta e duas) vagas**, distribuídas da seguinte forma: **17 (dezessete)** para os servidores da Sede da JFPE e **15 (quinze)** para voluntários (público externo).

III.2. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, a critério da Coordenação do Curso.

IV - DOS REQUISITOS

IV.1. Aos servidores (público interno) são requisitos para participar do curso:

- Apresentar declaração de anuência do superior hierárquico antes do início do curso **(anexo I)**;

- ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;

- firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal em Pernambuco de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública **(anexo II)**.

- possuir noções básicas de informática e digitação.

IV.2. Aos voluntários (público externo), são requisitos para participar do curso:

- ser maior de 18 anos;

- ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;

- não possuir antecedentes criminais;

- possuir noções básicas de informática e digitação;

- firmar declaração com a informação de que não representa órgão de classe ou entidade associativa **(anexo III)**.

- firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal em Pernambuco (Sede e/ou Subseções, nos termos deste edital) de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública **(anexo IV)**.

IV.3. Aos voluntários (público externo) e aos servidores (público interno): para cumprimento das 192 horas é necessária a disponibilidade do conciliador por pelo menos 4 horas semanais, no período de 01 ano.

V - DAS INSCRIÇÕES

V.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 21 de agosto de 2018**, no horário das 13 às 17 horas, presencialmente, no setor de treinamento da JFPE.

V.2. No ato de inscrição, **os candidatos** deverão preencher e assinar os Termos de Declaração (**anexos II a IV**) e a ficha de inscrição (**anexo V**), disponíveis no endereço: www.jfpe.jus.br/ e entregá-los ao Setor de Treinamento da JFPE, juntamente com os seguintes documentos:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia do diploma, se bacharel, ou certidão de matrícula em curso de nível superior, se acadêmico;
- certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal), as quais poderão ser extraídas pela internet.
- declarações constantes nos anexos I, II ,III e IV (conforme o caso), devidamente preenchidas e assinadas.

V.3. A confirmação da inscrição dos candidatos ocorrerá somente após a entrega dos Termos e documentos exigidos neste edital, pessoalmente no Setor de Treinamento da JFPE, no horário das 13h às 17h, dentro do período de inscrição.

V.4. O **servidor** interessado em participar do curso também **deverá obter previamente a anuência de seu superior hierárquico (anexo I)**, inclusive sobre a obrigatoriedade de cumprimento do estágio supervisionado de 60 horas e da prestação de serviços de 192 horas atuando como conciliador, observada a disponibilidade de pelo menos 4 horas semanais, no período de 01 ano; nos termos deste edital.

V.5. A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não seja apresentada a correspondente justificativa.

V.6. A relação dos candidatos selecionados, dentro do número de vagas disponibilizadas no item III, será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em Pernambuco no **dia 31/08/2018, Caderno Administrativo.**

VI - DA SELEÇÃO

VI.1. A seleção será realizada por análise curricular, que será aferida por meio do somatório das notas atribuídas nos quesitos do barema constante no **anexo VI**.

VI.2. Em caso de empate na pontuação dos candidatos, a seleção dos interessados obedecerá ao critério da ordem cronológica de inscrição, conforme **item V.3**.

VII - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

VII. 1. Para aprovação no curso é exigida **frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do módulo teórico**, além do cumprimento do **estágio supervisionado obrigatório no período de 17/09 a 14/12/2018, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas**.

VII.2. Concluído o estágio, os candidatos serão avaliados pela Coordenadora do CEJUSC, a quem caberá decidir sobre a aptidão ou inaptidão para o desempenho da função de conciliador, através de processo de avaliação continuada, levando-se em conta a observação durante todo o período do curso e estágio supervisionado, o interesse e a participação nas dinâmicas e atividades propostas, bem como em entrevistas finais (se for o caso, a critério do avaliador).

VII.3. O certificado será concedido pelo CEJUSC (Setor de treinamento da JFPE), com a anuência do Núcleo de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, somente àqueles que cumprirem as duas etapas do curso de formação e obtiverem aprovação nos critérios de frequência, estágio supervisionado e avaliação final da Coordenadoria. Na hipótese de não aprovação do participante, não caberá qualquer direito ao ressarcimento de despesas havidas para a participação no curso ou pelo tempo despendido pelo candidato.

VII.4. Após a conclusão do curso, o conciliador deverá iniciar o serviço voluntário de 192 (cento e noventa e duas) horas na função de conciliador, devendo este ser cumprido no período de 01 ano, contado a partir da publicação da portaria de nomeação de conciliador, e, para tanto, o servidor e o voluntário firmarão Termo de Compromisso, no qual se obrigarão a desempenhar a função de conciliador pelo prazo mínimo de 01 ano, sem qualquer ônus para a Administração Pública. Ao término deste serviço voluntário, será emitida pelo CEJUSC (Setor de treinamento da JFPE) certidão de comprovação do cumprimento destas horas de trabalho de conciliador.

VIII - DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES

VIII.1. A inscrição no curso é gratuita.

VIII. 2. O servidor e/ou voluntário que, injustificadamente, descumprirem o item VII deste edital, no que couber, ficarão sujeitos:

VIII.2.1. À restituição dos custos dispendidos pela Administração para realização do curso, na proporção do número de alunos, sendo que, para o servidor tal valor será descontado em folha e para o público externo tal valor será devolvido à União através de guia de recolhimento própria ou procedimento alternativo definido pela Coordenação do Curso.

VIII.2.2. Impedimento de se inscrever em novos cursos de formação de conciliadores da Justiça Federal da 5ª Região (1º e 2º graus), pelo período de 03 (três) exercícios seguintes ao da publicação deste edital.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nas leis e atos normativos referenciados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

IX.2. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações, serão veiculados no site da SJPE, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

IX.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, assim como, deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos neste edital.

IX.4. Aos servidores, para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei 11.416/06, serão computadas as 40 horas referentes à carga horária teórica do curso.

IX.5. As horas trabalhadas pelo servidor na qualidade de conciliador deverão ser consideradas pela chefia imediata.

IX.6. Aos servidores e voluntários (que forem bacharéis em direito) fica assegurado após a conclusão do curso, e desde que venham a exercer efetivamente a função de conciliador por no mínimo 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano, a contagem

de tempo de atividade jurídica, conforme o disposto o art. 59, inc. IV, § 1º, da Resolução nº 75 do CNJ.

IX.7. Os casos omissos neste edital serão submetidos ao CEJUSC ou, conforme o caso, à Direção do Foro da JFPE ou, ainda, ao Gabinete da Conciliação do TRF5, para deliberação.

Recife, 08 de agosto de 2018.

Nilcéa Maria Barbosa Maggi
Juíza Federal Coordenadora do CEJUSC/PE

Frederico José Pinto de Azevedo
Juiz Federal Diretor do Foro da JFPE

ANEXO I - CIÊNCIA DO SUPERIOR DO SERVIDOR

Ciente da obrigatoriedade do cumprimento do estágio supervisionado obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, bem como da atuação como conciliador por 192 (cento e noventa e duas) horas, contadas a partir da publicação da portaria de nomeação do conciliador.

OBS.: para cumprimento das 192 horas, é necessário a disponibilidade do conciliador por pelo menos 4 horas semanais, no período de 1 ano.

_____, ____ / ____ / 2018.

(Assinatura e carimbo do superior hierárquico)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Lotação:

Telefone(s):

E-mail:

Declaro que estou ciente do Edital nº 01/2018 da Justiça Federal em Pernambuco, com sua publicação e republicação disponibilizadas em 06/08/2018 e 08/08/2018, respectivamente, e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme relação abaixo:

- frequência de 100% nas aulas teóricas a serem realizadas no período de 10 a 14/09/2018, no horário das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min;
- cumprimento do estágio supervisionado, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;
- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 192 horas, divididas em 16 horas mensais (4 horas semanais), pelo período de 1 (um) ano, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Estou ciente, também, de que, no caso de desistência da formação, em qualquer das fases acima relacionadas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item VIII.2 do referido Edital.

Recife, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO

_____, declaro, para fins de cumprimento de subitem especificado no capítulo IV do Edital do Curso de Capacitação de Conciliadores da Justiça Federal em Pernambuco, com publicação e republicação disponibilizadas em 06/08/2018 e 08/08/2018, respectivamente, **não representar órgão de classe ou entidade associativa.**

Recife, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO (público externo)

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Declaro que estou ciente do Edital da Justiça Federal em Pernambuco, com publicação e republicação disponibilizadas em 06/08/2018 e 08/08/2018, respectivamente, e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme relação abaixo:

- frequência de 100% nas aulas teóricas a serem realizadas nos dias **10 a 14/09/2018**, no período das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min;
- cumprimento do estágio supervisionado, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;
- exercício da função de conciliador por, no mínimo, 192 horas, divididas em 16 horas mensais (4 horas semanais), pelo período de 1 (um) ano, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Estou ciente, também, de que, no caso de desistência da formação, em qualquer das fases acima relacionadas, ou seja, durante as aulas teóricas, o estágio ou o exercício da atividade mensal de conciliador pelo período de um ano, ficarei sujeito às sanções previstas no item VIII.2 do referido Edital.

Recife, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome:
2. Formação acadêmica (curso - instituição - ano de conclusão):
3. Documento de identidade (informar nº, órgão expedidor e data de expedição):
4. CPF:
5. Título de eleitor (informar nº zona e seção):
6. Endereço completo (informar CEP):
7. E-mail(s):
8. Telefones Celular: Comercial:
9. Profissão atual (informar empregador e cargo/função):

10. O que motiva sua candidatura a Conciliador(a) voluntário(a)?

11. É pessoa com deficiência? () NÃO () SIM - QUAL?

CID:

ANEXO VI - BAREMA PROVAS E TÍTULOS

Nota: somatório das pontuações abaixo

Doutorado	5 pontos
Mestrado	4 pontos
Especialização	3 pontos
Graduação com certificado expedido até a data da inscrição	2 ponto por graduação até o máximo de 4 pontos
Graduação em curso ou com certificado expedido com data posterior à data da inscrição	1 ponto por graduação até o máximo de 2 pontos
Participação em congressos e palestras na área de conciliação/ mediação/ resolução e conflitos	0,5 ponto por participação, até o máximo de 2 pontos
Publicação de trabalho científico/acadêmico na área de conciliação/ mediação/ resolução de conflitos	1 ponto por trabalho, até o máximo de 3 pontos
Exercício do magistério superior na área de conciliação/ mediação/ resolução de conflitos	2 pontos por semestre até o máximo de 4 pontos
Estágio/ extensão/ monitoria na área de conciliação/ mediação/ resolução de conflitos	2 pontos por semestre até o máximo de 4 pontos
Participação em cursos de formação na área de conciliação/ mediação/ resolução de conflitos	3 pontos por curso até o máximo de 6 pontos
Exercício como conciliador/ mediador/ intermediador de conflitos	3 pontos por semestre até o máximo de 6 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DISPONIBILIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/08/2018 e 08/08/2018
INSCRIÇÃO	08/08/2018 a 21/08/2018 (Horário: 13 às 17 horas)
RESULTADO DA SELEÇÃO	31/08/2018
PERÍODO DO CURSO	10/09/2018 a 14/09/2018
PERÍODO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	17/09/2018 a 14/12/2018